

Campanha Abril (2/4/2025 a 22/4/2025)

Tema: Mês da conscientização sobre o autismo

Slogan: "Autismo no trabalho: Respeito e Inclusão, sem discriminação!"

2 de abril – Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) reforça a importância da construção de um ambiente de trabalho livre de discriminação, inclusivo e acessível para todas as pessoas, incluindo servidoras, servidores, magistradas, magistrados, estagiárias, estagiários, terceirizadas e terceirizados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

No serviço público, a diversidade fortalece as instituições e amplia a capacidade de atendimento à sociedade. A inclusão de pessoas autistas promove um ambiente mais plural, democrático e eficiente, garantindo a valorização das diferentes formas de pensar e atuar.

A luta contra a discriminação no trabalho não é apenas uma questão de empatia, mas um compromisso com a igualdade, o respeito e a valorização da diversidade, em conformidade com os princípios constitucionais e as políticas públicas de acessibilidade e inclusão.

Pessoas autistas ainda enfrentam desafios no ambiente de trabalho, muitos deles decorrentes da falta de informação e do preconceito. É fundamental garantir que todas as pessoas possam exercer suas funções com dignidade, respeito e suporte adequado, sem discriminação ou exclusão.

Diga NÃO à discriminação! Valorize a diversidade!

O que é o autismo e por que precisamos falar sobre isso?

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. O espectro autista é amplo e cada pessoa apresenta características únicas, que podem incluir:

- Hipersensibilidade sensorial (dificuldade com luzes fortes, barulhos ou texturas).
- Dificuldade com interações sociais (interpretação literal da linguagem, dificuldade em entender ironias ou expressões faciais).
- Preferência por rotinas e previsibilidade.
- Alta capacidade de concentração e atenção a detalhes em tarefas específicas.

Pessoas autistas possuem habilidades diversas e podem contribuir significativamente para o ambiente de trabalho, desde que suas necessidades e singularidades sejam respeitadas.

A discriminação contra pessoas autistas no ambiente de trabalho

Embora haja garantias legais, desafios ainda persistem na inclusão de pessoas autistas no ambiente de trabalho. A discriminação pode ocorrer de forma explícita ou velada, muitas vezes mascarada por justificativas como “falta de adaptação” ou “desajuste ao perfil da unidade”. São formas de discriminação:

- Desconsideração das necessidades individuais ao distribuir tarefas, sem levar em conta as características do TEA.
- Pressão para que a pessoa se encaixe em padrões neurotípicos, sem respeitar suas especificidades.
- Comentários pejorativos e estereótipos, como afirmar que autistas “não sabem trabalhar em equipe” ou “não têm empatia”.
- Falta de adaptações razoáveis, como a recusa em permitir o uso de fones de ouvido para reduzir sobrecarga sensorial.
- Exclusão de reuniões e atividades institucionais, sob a suposição de que a pessoa autista “não se enturmará” como os demais.
- Assédio moral e piadas, que reforçam a marginalização e o preconceito.

A mudança é necessária! Garantir a inclusão de pessoas autistas não é um ato de concessão, mas o cumprimento de um direito previsto em lei.

Base Legal: O que diz a Lei?

A inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho é respaldada por diversas normas e legislações no Brasil:

<u>Legislação</u>	<u>Resumo</u>
<u>Constituição Federal de 1988</u>	Veda discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador de deficiência. (Art. 7º, XXXI).
Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)	Ratificada pelo Brasil, reforça o direito das pessoas autistas à inclusão e à igualdade no trabalho.
<u>Lei n. 13.146/2015</u> - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Garante acessibilidade, adaptações razoáveis e igualdade de oportunidades no serviço público e privado.
<u>Lei n. 12.764/2012</u> (Lei Berenice Piana)	Reconhece o autismo como deficiência para fins legais, assegurando proteção contra discriminação.

Resolução CNJ nº 351/2020

Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Essas normas garantem que toda pessoa autista tem direito a um ambiente de trabalho digno, com oportunidades iguais e sem discriminação.

Como promover a inclusão de pessoas autistas no trabalho?

A inclusão real acontece quando há conscientização, respeito e adaptação. Algumas ações eficazes incluem:

- Sensibilização da equipe sobre as características do TEA para reduzir preconceitos.
- Ambiente de trabalho acessível, com iluminação adequada e espaços tranquilos para minimizar sobrecarga sensorial.
- Flexibilização da comunicação, permitindo diferentes formas de interação e *feedback*.
- Adaptação do ambiente com uso de tecnologias assistivas, quando necessário.
- Promoção de um ambiente de respeito, garantindo que a discriminação e o assédio sejam combatidos ativamente.

A inclusão não é apenas uma responsabilidade social – é um direito e uma oportunidade para valorizar talentos diversos.

Vantagens dos profissionais com autismo

A inclusão de profissionais com TEA contribui para um ambiente mais diverso, produtivo e eficiente. Além de promover a inclusão, a administração pública pode se beneficiar das habilidades e das características únicas desses profissionais:

- Facilidade em trabalhar com atividades rotineiras e processos padronizados;
- Atrasam-se menos e são mais focados nas atividades;
- Pensam de forma diferente e podem dar respostas que fujam do pensamento convencional;
- Possuem alta capacidade de memorizar dados e processos relativos à sua atividade laboral;
- São profissionais que se motivam com facilidade em relação às tarefas propostas;
- São avessos ao descumprimento de normas estabelecidas no ambiente de trabalho;

Para quem tem o TEA, trabalhar ajuda na melhoria do desempenho cognitivo e garante maior qualidade de vida para o autista e sua família, além de melhorar suas condições financeiras.

Compromisso do TRT-MG com a não discriminação

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente institucional justo, acessível e livre de discriminação, garantindo o respeito à neurodiversidade e

o combate ao preconceito.

Neste Abril Azul, convidamos todas e todos a refletirem, se informarem e agirem para construir um serviço público mais inclusivo.

Essa é uma campanha do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, em parceria com o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão.